



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

DECRETO Nº 029/2024.
DE 29 DE MAIO DE 2024.

“Altera o §1º do art. 58 do Decreto nº 016/2024, que, regulamenta a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, da Lei 14.133/21, com fulcro no disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §1º do art. 58 do Decreto nº 016/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 (.....)

§ 1º - Considera-se ramo de atividade o subelemento o detalhamento das naturezas de despesas, cujo objetivo é auxiliar, em nível de execução (UG) o processo de apropriação contábil da despesa.”

Art. 2º – O Chefe do Poder Legislativo em conjunto com a Procuradoria Jurídica do desta Casa poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto legislativo e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação, desde que aprovado pela mesa diretora desta casa.

Art. 3º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO
Presidente